

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968 e-mail - pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 1003, de 06 de dezembro de 2011.

**EMENTA**: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:

**Art.1º:** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para aquisição de imóveis destinados à áreas de lazer no montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme dotação orçamentárias descritas do Anexo I desta Lei.

**Art.2º:** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação apresentado durante o exercício de 2011.

Art.3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 06 de dezembro de 2011.

Geder Camata Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 06/12/2011.

Antusa Agrisi Milanesi Secretária da SEMAD Data de Publicação

O MESCHIE ATO PULA PLADU MISHA CAKURA MEMIOPAL DE HARILANDIA-ES BM. 09 / 12 / 20 11

> Silvania M. Fagundes Assessora de Gabinete

DE MARILANDIA ESPIRITO SANTO

Elyzangela Soares Comério Chefe de Serviço CC-08

#### a no pepiper

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I

# AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE	VALOR
		RECURSO	VALOR
120	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO,		
	TURISMO, ESPORTE E LAZER		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO,		
	TURISMO, ESPORTE E LAZER		
27	DESPORTO E LAZER		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
0043	REVITALIZAÇÃO DO DESPORTO		
3.023	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E ÁREAS		
	DE LAZER		
3.4.4.90.61.000	Aquisição de Imóveis	00500	13.000,00



